

Governo Municipal de Brejão

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME/FMS/FMAS Nº 093-10/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022



EMENTA: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BREJÃO E A EMPRESA **Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

OBJETO: ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME/FMS/FMAS Nº 093-10/2022, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato para o registro de preços objetivando a aquisição através de empresa(s) de Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

CONSIDERANDO o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade do acréscimo quantitativo, através de um Termo Aditivo entre as partes.

CONSIDERANDO existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo de Licitação nº 031/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022;

CONSIDERANDO que a Cláusula Contratual prevê o acréscimo do referido contrato até o limite previsto no parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, com relação aos valores aplicados na proposta inicial da vencedora.



Governo Municipal de Brejão

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço aos munícipes.

CONSIDERANDO que em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes. Isso porque a licitação por itens/lotes compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si.

CONSIDERANDO assim, ainda que um único instrumento contratual englobando os itens/lotes licitados tenha sido realizado, que as partes contratuais são as mesmas, verifica-se, na verdade, versando cada um sobre um item/lote licitado. A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença.

CONSIDERANDO em razão da independência existente entre os itens/lotes licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/lote. Não será cabível, portanto, a utilização do valor total do contrato formalizado na hipótese.

CONSIDERANDO em suma, as alterações a serem realizadas em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes devem observar o limite do art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, não podendo ultrapassar o montante de 25% sobre o valor inicial ajustado para o item/lote.

CONSIDERANDO que foi detectada a necessidade de realizar o acréscimo quantitativo do contrato nos **itens 25% do quantitativo dos itens relacionados na planilha abaixo**, tendo em vista as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Transportes, e para melhor atender aos objetivos da municipalidade ao objeto pactuado.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, autorização dos Gestores e com anuência da Licitante **Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE. CEP 55.325-000.

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Brejão solicitou o acréscimo ao contrato de fornecimento. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.



Governo Municipal de Brejão

CONSIDERANDO por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e conforme prevê a Cláusula Contratual, as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, o **Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Centro, CEP: 55.325-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.131.076/0001-00, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela **Dra. Elisabeth Barros de Santana**, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG sob o nº 6.710.734 – SDS/PE, **Prefeita**; a **Sra. Erica Mirele dos Santos Moreira**, CPF/MF sob o nº 090.560.314-14 e no RG nº 8.372.923 – SDS/PE, Gestora do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63; **Francisca Andrea Santana de Godoy**, CPF/MF sob o nº 843.423.074-72 e no RG nº 6.826.463 – SDS/PE, Secretária Municipal de Assistência Ação Social, Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74; **Sr. Erivan Lopes Peixoto**, CPF/MF sob o nº 434.629.284-49 e no RG nº 2.732.117 – SDS/PE, Secretário Municipal de Educação, Gestor do **Fundo Municipal de Educação-FME**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO** a empresa **Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE. CEP 55.325-000, neste ato representada pelo **Sr. WELLISSON DE BARROS CANUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.460.784, expedida pela SDS/PE, CPF/MF sob o nº 714.202.364-31, residente e domiciliado na Rua Professora Branca, s/n, Rainha Izabel – Bom Conselho-PE, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo dos **itens 25% do quantitativo dos itens relacionados na planilha abaixo**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FME/FMS/FMAS Nº 093-10/2022**, firmado em 21 de outubro de 2022, o presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os **itens 25% do quantitativo dos itens relacionados na planilha abaixo**, do **Contrato Administrativo PMB/FME/FMS/FMAS Nº 093-10/2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Governo Municipal de Brejão

Em decorrência do presente aditivo de acréscimo contratual, o acréscimo constante nos itens 25% do quantitativo dos itens relacionados na planilha abaixo, corresponde ao acréscimo quantitativo, conforme planilha.

ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS – LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QTD	ACRÉSCIMO %	ADITADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO	Unidade	Petrobras	7	25%	1	R\$ 31,67	R\$ 31,67
2	FILTRO DE COMBUST. COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO.	Unidade	Petrobras	7	25%	1	R\$ 32,67	R\$ 32,67
3	FILTRO DE AR FIAT PÁLIO	Unidade	Petrobras	7	25%	1	R\$ 36,17	R\$ 36,17
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT PÁLIO.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
5	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA PATROL.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
6	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA MICRO ÔNIBUS.	Unidade	Petrobras	8	25%	2	R\$ 152,50	R\$ 305,00
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA ENCHEDEIRA.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 222,67	R\$ 222,67
8	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 112,67	R\$ 112,67
9	FILTRO COMBUST. COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 143,33	R\$ 143,33
10	FILTRO AR COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	Petrobras	8	25%	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
11	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 15190.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 133,83	R\$ 401,49
12	FILTRO DE COMBUST. ÔNIBUS 15190.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 190,33	R\$ 570,99
13	FILTRO DE AR ÔNIBUS 15190.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 290,67	R\$ 872,01
14	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00
15	FILTRO ÓLEO 17230.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 194,33	R\$ 388,66
16	FILTRO COMBUSTIVEL 17230.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 203,67	R\$ 407,34



Governo Municipal de Brejão

Fis. 5 de 13

17	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
18	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 214,33	R\$ 642,99
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO 17230	Unidade	Petrobras	12	25%	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
20	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 C/1 LT.	Litro	Petrobras	28	25%	7	R\$ 46,67	R\$ 326,69
21	ÓLEO 15W40 C/ 20 LTS.	Balde	Petrobras	80	25%	20	R\$ 708,33	R\$ 14.166,60
22	GRAXA LUBRIFICANTE C/20 KG.	Balde	Petrobras	50	25%	12	R\$ 747,33	R\$ 8.967,96
23	GRAXA ROLAMENTO AZUL C/20 KG.	Balde	Petrobras	50	25%	12	R\$ 811,67	R\$ 9.740,04
24	OLEO HIDRAULICO.	Litro	Petrobras	70	25%	17	R\$ 45,67	R\$ 776,39
25	ÓLEO DE FREIO DOT. 4.	Litro	Petrobras	80	25%	20	R\$ 38,67	R\$ 773,40
26	ÓLEO 10W40.	Balde	Petrobras	30	25%	7	R\$ 885,00	R\$ 6.195,00
27	ÓLEO 90 C/ 20LTS.	Balde	Petrobras	50	25%	12	R\$ 788,33	R\$ 9.459,96
28	ÓLEO 140 C/ 20LTS.	Balde	Petrobras	50	25%	12	R\$ 775,00	R\$ 9.300,00
29	PENERA 15190.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 57,67	R\$ 173,01
30	ANEL 15190.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 68,33	R\$ 204,99
31	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	Unidade	Petrobras	100	25%	25	R\$ 23,33	R\$ 583,25
32	OLEO SELENIA 15W40. SEMISSINTÉTICO 1 LT.	Litro	Petrobras	15	25%	3	R\$ 47,33	R\$ 141,99
33	ADITIVO PARA RADIADOR.	Litro	Petrobras	100	25%	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
34	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 205,67	R\$ 205,67
35	FILTRO DE OLEO COMAPATIVEL COM A MITSHUBSHI.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 165,33	R\$ 495,99
36	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 423,33	R\$ 423,33
37	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
38	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
39	FILTRO DE AR	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 172,83	R\$ 172,83



Governo Municipal de Brejão

	CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SPRINTER.							172,83
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 212,67	R\$ 212,67
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM RETRO HOLLAND.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DUCATO.	Unidade	Petrobras	12	25%	3	R\$ 178,00	R\$ 534,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MITSHUSHI.	Unidade	Petrobras	8	25%	2	R\$ 254,17	R\$ 508,34
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 215,67	R\$ 431,34
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 102,67	R\$ 102,67
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	Petrobras	25	25%	6	R\$ 93,17	R\$ 559,02
49	FILTRO LUBRIFICANTE 17230.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL RETRO CATERPILLA.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 235,17	R\$ 470,34
51	FITRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A FIAT DUCATO.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 117,33	R\$ 234,66
54	OLEO HIDRAULICO 68W.	Balde	Petrobras	80	25%	20	R\$ 713,00	R\$ 14.260,00
55	ARLA 32 BALDE 20	Balde	Petrobras	80	25%	20	R\$ 112,00	R\$



Governo Municipal de Brejão

Fls. 7 de 13

	LITROS.							2.240,00
56	OLEO 20W50 PARA MOTO FAN.	Litro	Petrobras	60	25%	15	R\$ 34,67	R\$ 520,05
57	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 22,33	R\$ 44,66
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
59	OLEO SELENIA PERFORM 5W30 SINTÉTICO API SN.	Litro	Petrobras	120	25%	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
60	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 262,83	R\$ 262,83
61	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO HOLLAND.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 162,33	R\$ 162,33
62	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	Petrobras	8	25%	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
63	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 238,00	R\$ 714,00
64	FILTRO RACOL 17230.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 172,17	R\$ 172,17
65	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720/ F11400/2729.	Unidade	Petrobras	30	25%	7	R\$ 192,50	R\$ 1.347,50
66	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	Petrobras	16	25%	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00
67	FILTRO RACOL 1519 COMPATIVEL COM ONIBUS	Unidade	Petrobras	20	25%	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
68	FILTRO RACOL 1519 MERCEDES.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
69	FILTRO RACOL 1519 MWM.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 212,67	R\$ 212,67
70	FILTRO LUBRIFICANTE 15190.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 178,33	R\$ 534,99
71	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A RETRO HOLLAND.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	Petrobras	12	25%	3	R\$ 203,67	R\$



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202402223259.pdf
assinado por: idUser: 56

Wellison

Governo Municipal de Brejão

	COMPATIVEL COM A PATROL.							611,01
74	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	Petrobras	12	25%	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR JHON DEERE.	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 123,67	R\$ 123,67
76	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O PALIO.	Unidade	Petrobras	5	25%	1	R\$ 31,67	R\$ 31,67
77	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO 15190 MERCEDES/ 15190 MWM.	Unidade	Petrobras	12	25%	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
78	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL 1720/ F11400/ 2729.	Unidade	Petrobras	25	25%	6	R\$ 159,33	R\$ 955,98
79	FILTRO HIDRAULICO 15190.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 173,33	R\$ 519,99
82	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A ENCHEDERIA.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 312,67	R\$ 312,67
83	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 198,33	R\$ 198,33
84	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	Petrobras	8	25%	2	R\$ 221,33	R\$ 442,66
85	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	Petrobras	8	25%	2	R\$ 224,67	R\$ 449,34
86	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	Petrobras	7	25%	1	R\$ 155,67	R\$ 155,67
87	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 207,33	R\$ 207,33
90	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MERCEDES.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 258,67	R\$ 258,67
92	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 211,67	R\$ 211,67
93	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A ENCHEDIEIRA.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 277,33	R\$ 277,33
94	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM RETRO NEW	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 261,33	R\$ 261,33



Governo Municipal de Brejão

Fis. 9 de 13

	HOLLAND.							
95	FILTRO DE AR 151920.	Unidade	Petrobras	20	25%	5	R\$ 253,67	R\$ 1.268,35
96	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM FIAT DUCATO.	Unidade	Petrobras	12	25%	3	R\$ 60,67	R\$ 182,01
97	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MITSUBISHI L200.	Unidade	Petrobras	8	25%	2	R\$ 186,83	R\$ 373,66
98	FILTRO DE A COMPATIVEL COM RETRO CATERPILLA.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 212,50	R\$ 425,00
99	FILTRO DE A COMPATIVEL COM TRATOR JHON DHERE.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
100	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
101	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	Petrobras	20	25%	5	R\$ 36,83	R\$ 184,15
102	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	Petrobras	29	25%	7	R\$ 301,67	R\$ 2.111,69
103	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
104	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	Petrobras	16	25%	4	R\$ 253,33	R\$ 1.013,32
105	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
106	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 219,67	R\$ 219,67
107	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL FIAT DUCATO.	Unidade	Petrobras	15	25%	3	R\$ 32,67	R\$ 98,01
108	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	Petrobras	10	25%	2	R\$ 127,33	R\$ 254,66
109	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720.	Unidade	Petrobras	12	25%	3	R\$ 133,00	R\$ 399,00
110	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA F 11400.	Unidade	Petrobras	8	25%	2	R\$ 110,67	R\$ 221,34
111	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 2729.	Unidade	Petrobras	8	25%	2	R\$ 151,67	R\$ 303,34
112	FILTRO DE OLEO	Unidade	Petrobras	20	25%	5	R\$ 31,67	R\$



Governo Municipal de Brejão

Fls. 10 de 13

	COMPATIVEL COM FIORINO.							158,35
113	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	Petrobras	6	25%	1	R\$ 32,33	R\$ 32,33
114	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	Petrobras	20	25%	5	R\$ 31,17	R\$ 155,85
115	FILTRO DE GASOLINA COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	Petrobras	20	25%	5	R\$ 36,83	R\$ 184,15
116	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 1519	Unidade	Petrobras	4	25%	1	R\$ 131,50	R\$ 131,50
VALOR TOTAL LOTE								R\$ 113.333,84

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITADO

O valor total previsto deste termo aditivo é de **R\$ 113.333,84** (cento e treze mil trezentos trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), formatado nos seguintes itens do LOTE - **ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS**.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade do acréscimo na quantidade dos itens acima mencionados correspondentes ao **LOTE - ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS**, disponibilidade financeira e aprovação do Ente e Fundos Municipais de Brejão.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício financeiro de 2024.

Unidade Orçamentária	24	Secretaria de Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec Educ - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2045	Manutenção do Programa a Caminho da Escola
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2049	Manutenção do Transporte Escolar – PNTE
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil



Governo Municipal de Brejão

Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2066	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Iniciais Urbano
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2067	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Iniciais Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2068	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Finais Urbano
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2069	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Finais Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2275	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Creche Tempo Parcial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2276	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Creche Tempo Integral
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2277	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Pre-Escola Tempo Parcial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2278	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Pre-Escola Tempo Integral
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.366.1201.2284	Fundeb 30% Manutenção do Ens. EJA
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2144	Fundeb 30% Esp - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2281	Fundeb 30% Especial – Manut. Ens. AEE
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2283	Fundeb 30% Especial – Manut. Ens. Indígena/Quilombola
Unidade Orçamentária	25	FUNDEB
Projeto/ Atividade	20.122.2001.2076	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Governo Municipal de Brejão

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo **PMB/FME/FMS/FMAS Nº 093-10/2022**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 24 de janeiro de 2024.



Dra. Elisabeth Barros de Santana

Prefeita

CPF/MF sob o nº 054.926.744-12

MUNICÍPIO DE BREJÃO

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00

CONTRATANTE



Erica Mirele dos Santos Moreira

Secretária Municipal de Saúde - FMS


CPF/MF sob o nº 090.560.314-14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº

11.230.311/0001-63

CONTRATANTE



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social -
FMAS

CPF/MF sob o nº 843.423.074-72

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FMAS**

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº

14.628.090/0001-74

CONTRATANTE

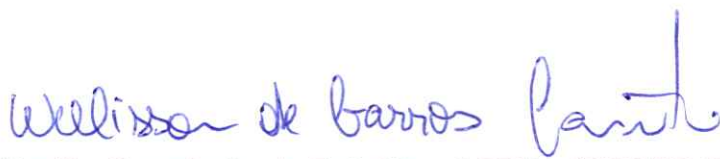


Governo Municipal de Brejão



Erivan Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação
CPF/MF sob o nº 434.629.284-49
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30
CONTRATANTE



Wellisson de Barros Canuto

Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO)

CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68
Representada pelo seu sócio administrador o Sr. WELLISSON DE BARROS CANUTO
CPF/MF sob o nº 714.202.364-31
RG nº 10.460.784 SDS/PE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF/MF nº:	
Nome:	
CPF/MF nº:	

